Estado de Goiás



Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

2021-2024

DECRETO Nº 2.265/2024

de 18 de dezembro 2024.

Decreta Expediente Facultativo na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições de legais:

DECRETA:

- Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo o dia 23 de dezembro de 2024 e o dia 30 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações das festividades de final de ano.
- Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na Área da Saúde, Limpeza Pública (Coleta de Lixo), atendimento do CAT, Fiscalização de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Obras e Posturas.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal

Certidão: Registrado em fls. do livro próprio, afixado no Placares de publicidade Prefeitura e Câmara Municipal. Data Supra